

OS DIREITOS DA CRIANÇA

- 1° A criança deve Ter condições para desenvolver-se física, mental, moral, espiritual e socialmente, com liberdade e dignidade.
- 2° A criança tem direito a um nome e a uma nacionalidade, desde seu nascimento.
- 3° A criança tem o direito à alimentação, moradia, lazer e serviços médicos adequados.
- 4° A criança prejudicada física ou mentalmente deve receber tratamento, educação e cuidados especiais.
- 5° A criança deve crescer amparada por seus pais e sob sua responsabilidade, num ambiente de afeto e segurança.
- 6° A criança tem direito à educação gratuita e obrigatória, ao menos nas etapas elementares.
- 7° A criança, em todas as circunstâncias, deve estar entre os primeiros a receber proteção e socorro.
- 8° A criança deve ser protegida contra toda forma de abandono e exploração. Não deverá trabalhar antes de uma idade adequada.
- 9° A criança deve ser protegida contra práticas de discriminação racial, religiosa ou de qualquer índole.
- 10° A criança deve ser educada num espírito de compreensão, tolerância, amizade, fraternidade e paz entre os povos.

Gentileza do FORUM de Defesa da Criança e do Adolescente de
Parelheiros, do CEDECA- Centro de Defesa de Direitos da Criança e
do Adolescente e Centro Social de Parelheiros e

Pastoral da Criança - Parelheiros

13/07/01

Imā Miliand